

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO - QUARTA-FEIRA, 07/01/2026 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 19/2026

**CONCEDE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA A
SERVIDORA JOSEFA
BONIFÁCIO DE MELO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando o requerimento formulado pela
servidora **JOSEFA BONIFÁCIO DE MELO**,
matrícula nº 900460, ocupante do cargo de Auxiliar
de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde;

Considerando o disposto no art. 82 da Lei Municipal
nº 043/1999, que trata da Licença por Motivo de
Doença em Pessoa da Família;

Considerando os laudos médicos apresentados e o
Relatório Social Técnico emitido pela Secretaria
Municipal de Assistência Social, que comprovam a
gravidade do quadro clínico da genitora da
servidora e a necessidade de assistência direta e
contínua;

Considerando o Despacho Administrativo da
Secretaria Municipal de Administração que instruiu
regularmente o processo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSEFA BONIFÁCIO
DE MELO**, matrícula nº 900460, Licença por Motivo
de Doença em Pessoa da Família, com
fundamento no art. 82 da Lei Municipal nº
043/1999, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir
de **02/01/2026 a 02/04/2026**.

Art. 2º Durante o período da licença, fica
assegurada à servidora a remuneração integral,

nos termos do § 2º do art. 82 da Lei Municipal nº
043/1999.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de
Administração e ao Setor de Recursos Humanos
que adotem as providências necessárias ao
cumprimento desta Portaria, procedendo aos
devidos registros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro
de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caturité/PB, 7 de janeiro de 2026.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - QUARTA-FEIRA, 07/01/2026

Esta é uma publicação mensal, e excepcionalmente diária (separatas) disponível
digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os
departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Email: admcaturite@gmail.com / Site: www.caturite.pb.gov.br / Instagram:
[@prefeituradecaturite](https://www.instagram.com/prefeituradecaturite)